



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do  
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261  
Site: [www.serra-negra-rn.gov.br](http://www.serra-negra-rn.gov.br) -  
[comissao@seranegradonorte-rn.gov.br](mailto:comissao@seranegradonorte-rn.gov.br)



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN nº 1901210002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios.

### PREÂMBULO

No dia 04 de fevereiro de 2019, às 08h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN**, sito a Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, o Pregoeiro Cayron Changllon Santos Sousa Araújo, e a equipe de apoio Leilany Gomes Silva e Severino Florêncio de Oliveira Neto, designados pela portaria 331/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epigrafe.

Ao contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**, iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

### CREDENCIAMENTO

| EMPRESAS                                       | REPRESENTANTES                |
|------------------------------------------------|-------------------------------|
| A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI                     | Anaelson Azevedo da Silva     |
| SUPERMERCADO SERIDO<br>SERRANEGRENSE LTDA - ME | Pedro Felix de Medeiros Neto  |
| HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME                 | Humberto José de Medeiros     |
| LACOL - LATICÍNIOS CAICÓ LTDA - EPP            | Jailton Costa dos Nascimento  |
| L P LACTINÍCIOS ME                             | Ludemberg Pereira de Araújo   |
| DAMIÃO C M DE SOUZA ME                         | Damião Carlos Moraes de Souza |
| ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME                    | Oriedir Pereira Da Silva      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do  
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261  
Site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) -  
[comissao@sergranorte.com](mailto:comissao@sergranorte.com)



O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, foram abertos os envelopes nº 01 – DECLARAÇÕES PRÉVIAS, tendo as empresas licitantes: **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA – ME, HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, L P LACTINÍCIOS - ME, LACOL – LATICÍNIOS CAICÓ LTDA - EPP, DAMIÃO C M DE SOUZA - ME e ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME**, apresentado as Declarações solicitadas.

---

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio presente, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo CLASSIFICADO as propostas das empresas licitantes: **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA – ME, HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, L P LACTINÍCIOS - ME, LACOL – LATICÍNIOS CAICÓ LTDA - EPP, DAMIÃO C M DE SOUZA - ME e ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME**, passando-se a Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002. **EM ANEXO O MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances registrados no **RELATÓRIO DE LANCES.**

---

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conformidade: **A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

---

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do  
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261  
Site: [www.serra-negra-rn.gov.br](http://www.serra-negra-rn.gov.br) -  
[comissao@seranortepb.com](mailto:comissao@seranortepb.com)



## HABILITAÇÃO

Abertos os **Envelopes nº 03 – documentos de habilitação** dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital pelas empresas licitantes: **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA – ME, L P LACTINÍCIOS - ME, LACOL – LATICÍNIOS CAICÓ LTDA - EPP, DAMIÃO C M DE SOUZA - ME e ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME** e o não atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital pela empresa licitante: **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME**.

## RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do presente certame as empresas licitantes: **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA – ME, L P LACTINÍCIOS - ME, LACOL – LATICÍNIOS CAICÓ LTDA - EPP, DAMIÃO C M DE SOUZA - ME e ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME** e **VENCEDORA**, porém **INABILITADA** a empresa licitante: **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME**, pelo não cumprimento do item editalício nº 7.1.2 – e) “*Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*”. Conforme previsão editalícia nº 8.19 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O Pregoeiro concedeu o prazo de **cinco (05) dias úteis** para que a empresa licitante **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME** sanasse as falhas detectadas. A referida empresa pode apresenta dita documentação antes do término do prazo de cinco (05) dias úteis a contar de 05 de fevereiro de 2019 com término do prazo o dia 11 de fevereiro de 2019.

## OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão nem manifestação de interesse em recorrer. O membro da equipe de apoio presente procedeu à verificação da autenticidade dos documentos de habilitação emitidos pela internet.



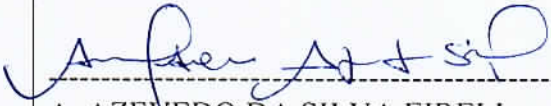
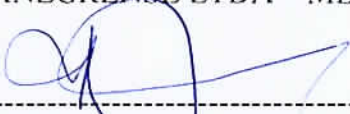
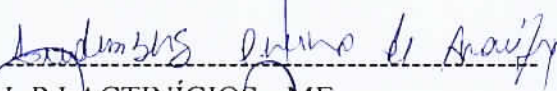
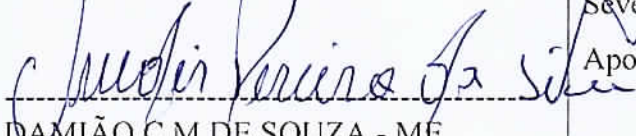
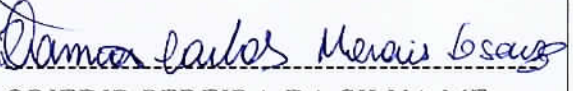
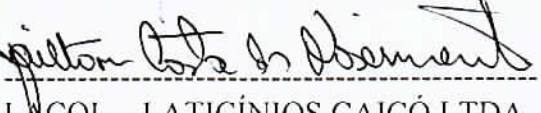
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do  
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261  
Site: [www.serra-negra-rn.gov.br](http://www.serra-negra-rn.gov.br) -  
[comissao@sera-negra-rn.gov.br](mailto:comissao@sera-negra-rn.gov.br)



## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelo membro da Equipe de Apoio presente e representantes dos licitantes relacionados.

### ASSINAM:

| REPRESENTANTES DAS EMPRESAS                                                                                                          | PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI                      | <br>Cayron Changllon Santos Sousa Araújo<br>Pregoeiro |
| <br>SUPERMERCADO SERIDO<br>SERRANEGRENSE LTDA - ME | <br>Leilany Gomes Silva<br>Apoio                    |
| <br>HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME                | <br>Severino Florêncio de Oliveira Neto<br>Apoio    |
| <br>L P LACTÍNÍCIOS - ME                          |                                                                                                                                         |
| <br>DAMIÃO C M DE SOUZA - ME                      |                                                                                                                                         |
| <br>ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME                   |                                                                                                                                         |
| <br>LACOL - LATICÍNIOS CAICÓ LTDA - EPP           |                                                                                                                                         |

NSN/CFL  
75 607  
8



MSNNIC-L  
FIS 608  
f







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do  
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261  
Site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) -  
[licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br)



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA RECEBIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1901210002

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Gêneros Alimentícios.

No dia 08 de fevereiro de 2019, às 14h00min horas, reuniram-se na sala das Licitações do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, sito a Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, o Pregoeiro Cayron Changllon Santos Sousa Araújo e a equipe de apoio Leilany Gomes Silva e Severino Florêncio de Oliveira Neto, designados pela **PORTARIA 331/2017**, para dar continuidade à apuração da licitação acima identificada. Na sessão de licitação realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, restaram vencedoras as empresas licitantes: **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, SUPERMERCADO SERIDO SERRANEGRENSE LTDA – ME, L P LACTINÍCIOS - ME, LACOL – LATICÍNIOS CAICÓ LTDA - EPP, DAMIÃO C M DE SOUZA - ME e ORIEDIR PEREIRA DA SILVA ME e VENCEDORA, porém INABILITADA** a empresa licitante: **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME**, pelo não cumprimento do item editalício nº 7.1.2 – e) “Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”. Conforme previsão editalícia nº 8.19 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O Pregoeiro concedeu o prazo de cinco (05) dias úteis para que a empresa licitante **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME** sanasse a falha detectada. A referida empresa pode apresenta dita documentação antes do término do prazo de cinco (05) dias úteis a contar de 05 de fevereiro de 2019 com término do prazo o dia 11 de fevereiro de 2019. Hoje, dia 08



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do  
Norte/RN - CEP: 59.318-000 Telefax: (84) 3426-2261  
Site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) -  
[licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br)



de fevereiro de 2019 a empresa licitante **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME** apresentou Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em vigência. Frente à regularização da situação da regularidade fiscal da empresa licitante vencedora **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME**, O Pregoeiro declarou-a **HABILITADA**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, foi encerrada a presente sessão que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2019.

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Presidente

Leilany Gomes Silva

Membro

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS  
CNPJ: 01.009.818/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:06 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: 5BE9.4F42.5D7E.ACCC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.